



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ronda Alta/RS
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as especificações técnicas e demais condições necessárias para a aquisição de PAVER retangular holandês de concreto vibrado e prensado cor natural,(Medida: 10x20cm – Altura 6 cm Quantidade por m²: 50 unidades), resistencia mínima de 35 mpa, conforme autorização prevista na Lei 14.133/2021.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1.A aquisição de PAVER retangular holandês de concreto vibrado e prensado cor natural, (Medida: 10x20cm – Altura 6 cm Quantidade por m²: 50 unidades), resistência mínima de 35 mpa, para atender as necessidades do município de Ronda Alta RS.

1.2.O Objeto do presente termo é a aquisição de PAVER retangular holandês de concreto vibrado e prensado cor natural,(Medida: 10x20cm – Altura 6 cm Quantidade por m²: 50 unidades), resistência mínima de 35 mpa, conforme descrito na tabela abaixo, com condições, e quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas de infraestrutura do Município de RONDA ALTA RS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
01	PAVER retangular holandês de concreto vibrado e prensado cor natural,(Medida: 10x20cm – Altura 6 cm Quantidade por m ² : 50 unidades), resistência mínima de 35 mpa,	900 METROS

2-FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.3. A presente solicitação justifica-se pela necessidade, de aquisição de paver para promover melhorias na infraestrutura urbana, garantindo vias, praças e áreas de convivência mais seguras, acessíveis e visualmente agradáveis para a comunidade. Os pavers oferecem uma solução durável, de fácil manutenção e que contribui para a organização do espaço público, além de facilitar o escoamento da água da chuva, ajudando a prevenir alagamentos. Investir nesse material também valoriza o patrimônio público, promove a mobilidade urbana e melhora a qualidade de vida dos cidadãos, tornando os espaços públicos mais acolhedores e funcionais para todos.

1.3.1 Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será entregue de forma integral e deverá ser entregue na secretaria de obras, mediante solicitação ao setor para a emissão da Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

1.3.2 O objeto deve ser de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

1.3.3 Os custos estimados desse objeto foram apurados a partir de mapa de preços constante do processo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

1.3.4 O objeto deverá ser entregue conforme solicitação e cronograma e especificações feito pela secretaria responsável.

1.3.5 A Dispensa de licitação terá validade de 45 dias podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 O objeto desta aquisição é em virtude de termos a possibilidade de uso em espaços públicos oferecendo aos municípios segurança e o direito de ir e vir, com caminhos livres e sem obstruções oferecendo condições de uso adequado para o pleno desenvolvimento de diversas atividades.

3.2. A aquisição dos pavers, visa dar maior praticidade aos espaços públicos, viabilizando a sua utilização pela população, proporcionando aos mesmos o pleno uso e desenvolvimento salutar da sociedade.

3.3. A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de Ronda Alta. É justamente pensando no bem-estar da sociedade que a administração Pública Municipal de Ronda Alta vê a necessidade de melhorias em espaços padronizados com indicação e acessibilidade, visando a eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir.

3.4. A quantidade requisitada foi obtida com base no levantamento feito pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Ronda Alta.

3.5. As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de RONDA ALTA RS, no endereço: www.rondaalata.go.gov.br ou através do telefone: 05433645900 ou e-mail: licitacao@rondaalata.go.gov.br.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. O Objeto tem por natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento do OBJETO a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desse TR, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas ordens de compra.

4.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes a entrega do OBJETO tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos.

4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao OBJETO da presente aquisição.

4.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.7. Deverá realizar o serviço conforme as especificações desse termo de referência, no prazo e locais indicados pela secretaria solicitante onde será realizada sua vistoria pelo fiscal do presente contrato.

4.8. Verificada a não-conformidade do objeto, o vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital.

5-EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto será entregue de forma integral e deverá ser entregue na secretaria de obras , mediante solicitação ao setor para a emissão da Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho de forma a atender todas as especificações exigidas para a melhor execução do serviço.

6-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A fiscalização do objeto contratado será de Responsabilidade do Sr.(a) VALMIR DE BRITO, matrícula nº1252 de cargo OPERADOR II

6.2. A Gestão do contrato deverá ser o Sr.(a) ELIOMAR JOSÉ RIGO secretário de infraestrutura.

7-CRITÉRIOS PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês a entrega do bem subsequente a entrega do bem e da emissão da Nota Fiscal.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O objeto deste TR, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio , da modalidade Dispensa de Licitação, Art. 75 I da Lei 14.133/2021, tendo como critério o menor preço global.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1.O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 48.150,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante e posteriormente entregue ao setor de licitações, sendo que o valor estimado está em sintonia com o praticado em mercado.

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0802 15 451 0077 2037 339030 24 00 00 00 1500-119597

Ronda Alta-RS, 13 de junho de 2025.

Geri lansarin
Diretor de equipe III
Nº da Matrícula 13413